



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECRETO Nº. 005/2009

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, Argemiro Rodrigues Galvão no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que as festividades do Carnaval, neste ano, realizar-se-ão nos dias 21 a 24 de fevereiro;

Considerando que o dia 24 de fevereiro é feriado nacional;

Considerando que durante o Carnaval haverá um período intervalar não produtivo para o serviço público em termos de continuidade.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o período compreendido entre as 08:00 horas do dia 23 de fevereiro até às 12:00 horas do dia 25 de fevereiro, ambos do corrente ano.

Parágrafo único. A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 16 de fevereiro de 2009.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal